


<p>PROTOCOLO GERAL</p> <p>NUP</p> <p>64273.004478/2024-67</p>	 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA</p>	<p>ASSUNTO:</p> <p><b>Dispensa Eletrônica</b> Nº 90015/2024</p> <p>Prestação de serviço de instalação de letreiro (ACM) em favor do Comando do Comando Militar da Amazônia.</p>
---	---	---

SEÇÃO: CIA C/ CMA NE 531

VOLUME: \_\_\_\_\_ PÁGINAS: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

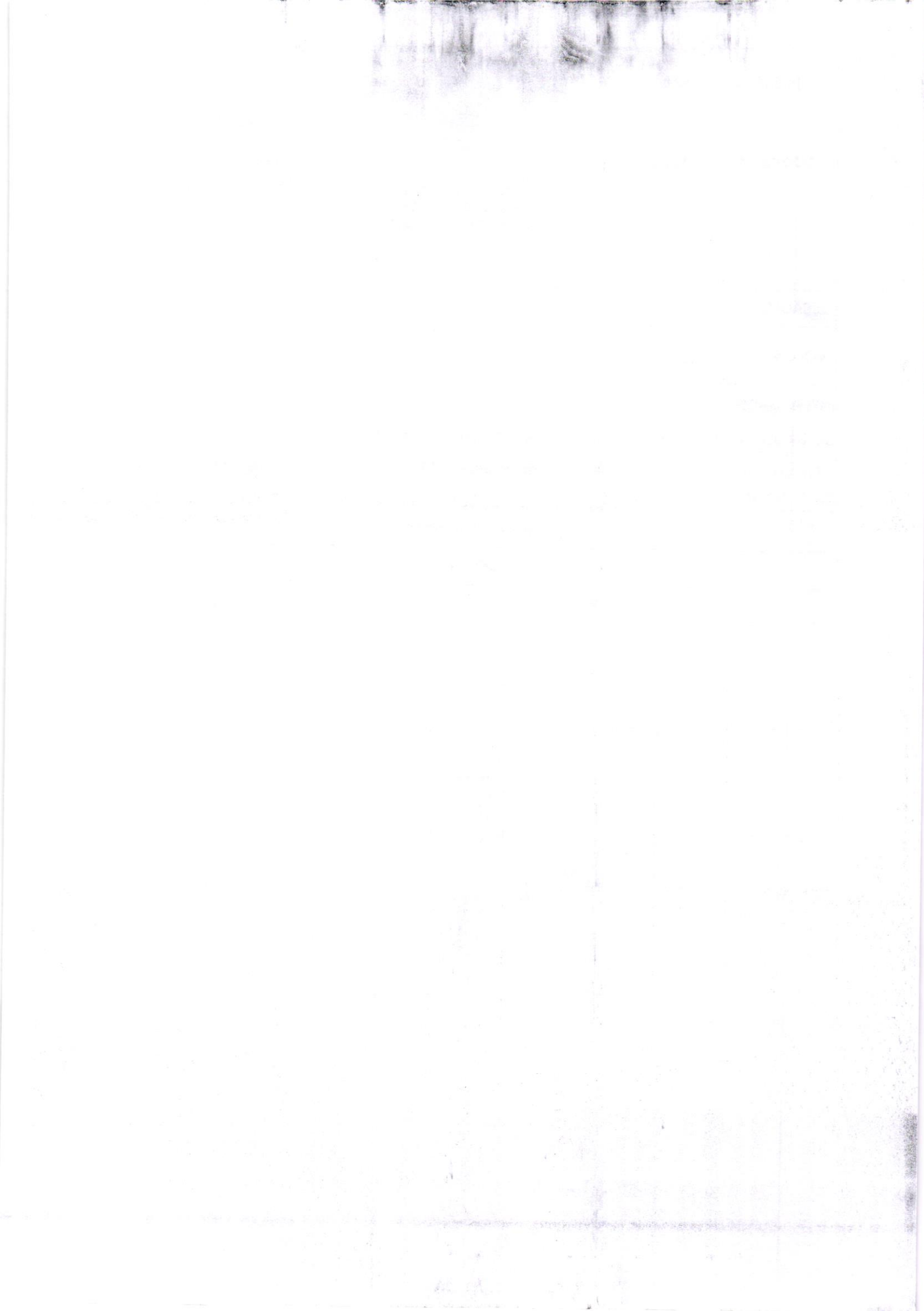
INTERESSADO(S):

UG 160016 - Comando de Comando do Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: Prestação de serviço de instalação de letreiro (ACM) em favor do Comando do Comando Militar da Amazônia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO					
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA		
1		6			
2		7			
3		8			
4		9			
5		10			





FL Nr 01 / *aps*

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteiras- 1948)

**TERMO DE ABERTURA**  
**(NUP: 64273.004478/2024-67)**

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica Nr 90015/2024 do Processo Administrativo Nr 64273.004478/2024-67, cujo objeto é a prestação de serviço de instalação de letreiro (ACM) em favor do Comando do Comando Militar da Amazônia.

Manaus-AM, 22 de abril de 2024.

  
ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R1  
Aux Almox CMA



Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.





FL Nr 02/11

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx Nr \_\_\_ - Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia  
EB: 64273.004478/2024-67

Manaus, AM, 22 de abril de 2024.

Do: Ch AlmoX Cmdo CMA  
Ao: Sr Fiscal Administrativo  
Assunto: Prestação de serviço de comunicação visual.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a prestação do serviço abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	12904	Confecção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material; Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida em ACM (material composto de alumínio).	Sv	1	R\$ 11.974,33	R\$ 11.974,33
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.974,33</b>


2. Previsão Orçamentária:  
Nota de Crédito 2024NC005009, de 2 abr 24, da UG 160073 Diretoria de Gestão Orçamentária.

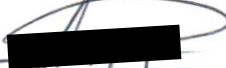
3. Justificativa da necessidade do objeto:

Um letreiro de identificação que ostenta o nome, logotipo e cores distintivas de um órgão público é uma ferramenta essencial para fortalecer sua identidade visual e aumentar seu reconhecimento junto à população. Ao adotar um letreiro que representa de forma clara e impactante o Comando Militar da Amazônia, não apenas se reforça a presença da instituição na região, mas também se facilita a identificação por parte de visitantes, sejam eles brasileiros ou estrangeiros. Este sinal visível e marcante não apenas direciona a atenção para a presença do órgão, mas também reforça sua autoridade e importância na área.

Além disso, é crucial reconhecer o impacto que um letreiro bem projetado pode ter na percepção pública de uma instituição. Um letreiro moderno e esteticamente atraente não só transmite uma imagem positiva do órgão, mas também sugere sua atualização e alinhamento com os padrões contemporâneos. Através da adoção de um letreiro que reflete os valores de inovação e excelência, o Comando Militar da Amazônia pode reforçar sua imagem como uma instituição comprometida com a eficiência e a modernidade, gerando confiança e respeito entre seus públicos.

Portanto, ao almejar a instalação de um letreiro de identificação que encapsule as características mencionadas, o Comando Militar da Amazônia busca não apenas aumentar sua visibilidade e reconhecimento, mas também transmitir uma imagem de credibilidade, eficiência e comprometimento com os mais altos padrões de excelência. Este investimento não é apenas uma demonstração de cuidado com sua imagem pública, mas também uma oportunidade de reforçar sua posição como uma instituição de destaque na região amazônica.

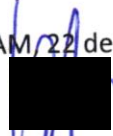
  
**CAIO SALOMÃO FERREIRA – Cap**  
Assessor Gab Cmdo CMA

  
**LEANDRO ANTUNES PAZ - TC**  
Fisc Adm Cmdo CMA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:**

- 1) Aprovo a prestação de serviço em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM/22 de abril de 2024.

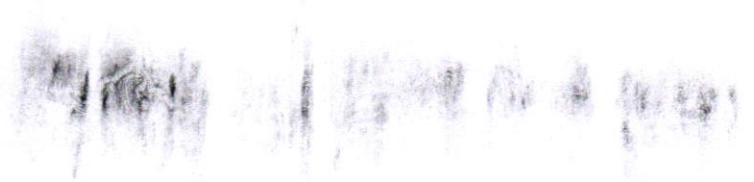
  
**SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel R1**  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



Faint, illegible text or markings at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



A small, faint handwritten mark or signature in the lower middle section of the page.



\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

23/04/24 08:56

USUARIO: BRITO

DATA EMISSAO : 02Abr24 VALORIZACAO : 02Abr24 NUMERO : 2024NC005009

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160016 / 00001 - CMDO C M A

OBSERVACAO

ATD SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

DOC DE REF : DIEX Nº 18-GAB CMA/CMDO CMA, DE 25/03/2024.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 2024.

FL Nr 04/14

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCMA0	20.000,00

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 02Abr24 13:27



FL Nr 051/M

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando De Elementos de Fronteira-1948)

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90015/2024-CMA**

**1. INFORMAÇÕES**

a) **Número do SIASG:** Nr 90015/2024

b) **Processo de Dispensa de Licitação:** 64273.004478/2024-67

c) **Objeto:** Prestação de serviço de comunicação visual composto pela confecção e instalação de fachada em ACM, com a inscrição "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA", juntamente com os logotipos do Exército e do Comando Militar da Amazônia.

d) **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

e) **Justificativa:** O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx 71 – Cia C/ CMA, de 9 de abril 2024, por motivo de não haver pregão vigente para a prestação deste serviço e valor inferior ao previsto no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

f) **Fonte de recursos:** Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

**Gestão/Unidade:** 00001/160073

**Fonte de Recursos:** 100000000

**Programa de Trabalho:** 171460

**Elemento de Despesa:** 339000

**Plano Interno:** I3DAFUNCMA0

**2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Reconheço a Dispensa de Licitação acima de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90015/2024.

Manaus-AM, 22 de abril de 2024

  
**SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R1**  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

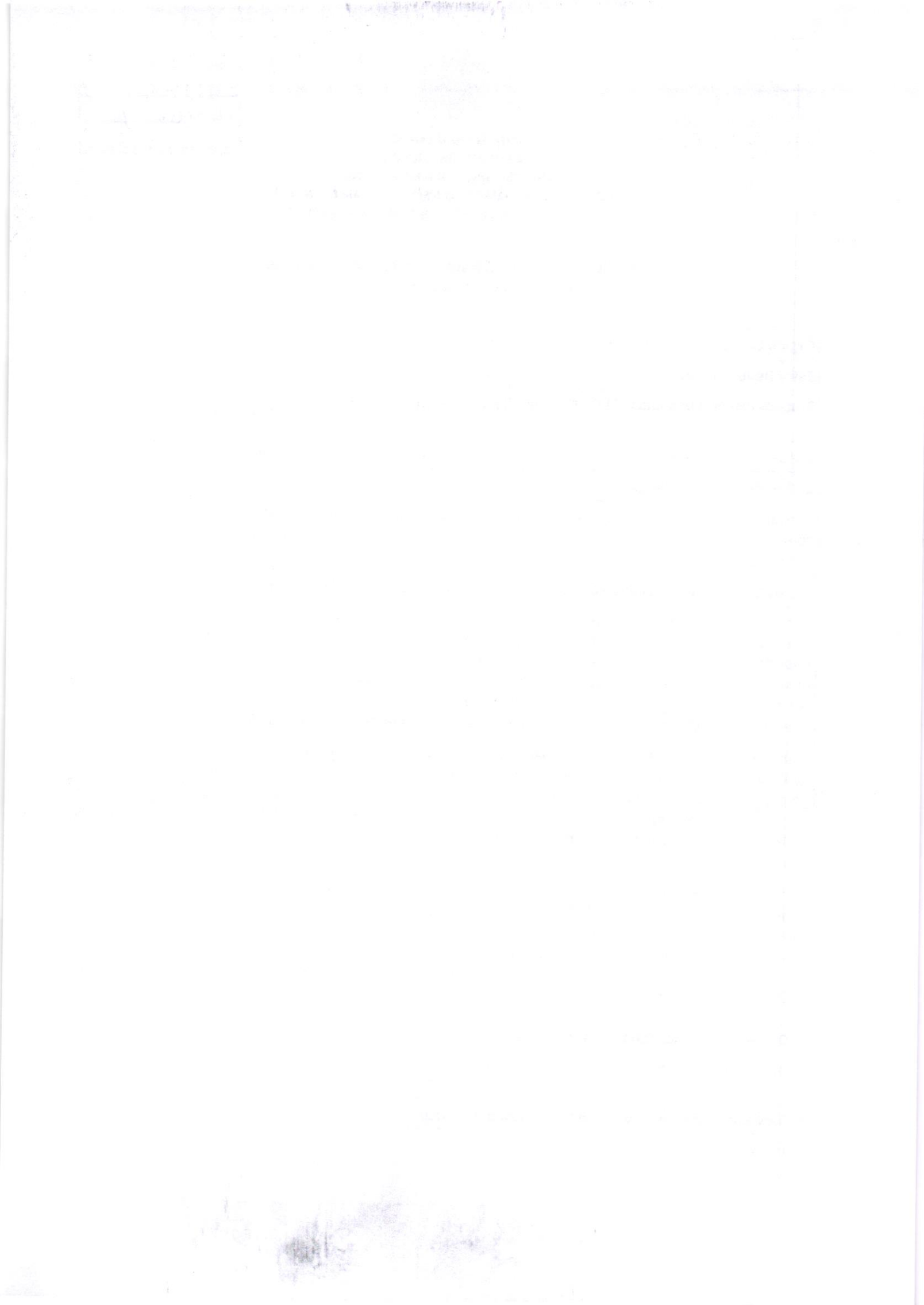


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

FL Nr 06 / *W*


**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)


<b>Órgão:</b> Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia	
<b>Setor Requisitante:</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> CAIO SALOMÃO FERREIRA – Cap	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>E-mail:</b> licitacentralcma@gmail.com	<b>Telefone:</b> (92) 3659-1182
<b>1. Descrição Sucinta da Contratação</b>	
Prestação de serviço de comunicação visual composto pela confecção e instalação de fachada em ACM, com a inscrição "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA", juntamente com os logotipos do Exército e do Comando Militar da Amazônia.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>Um letreiro de identificação que ostenta o nome, logotipo e cores distintivas de um órgão público é uma ferramenta essencial para fortalecer sua identidade visual e aumentar seu reconhecimento junto à população. Ao adotar um letreiro que representa de forma clara e impactante o Comando Militar da Amazônia, não apenas se reforça a presença da instituição na região, mas também se facilita a identificação por parte de visitantes, sejam eles brasileiros ou estrangeiros. Este sinal visível e marcante não apenas direciona a atenção para a presença do órgão, mas também reforça sua autoridade e importância na área.</p> <p>Além disso, é crucial reconhecer o impacto que um letreiro bem projetado pode ter na percepção pública de uma instituição. Um letreiro moderno e esteticamente atraente não só transmite uma imagem positiva do órgão, mas também sugere sua atualização e alinhamento com os padrões contemporâneos. Através da adoção de um letreiro que reflete os valores de inovação e excelência, o Comando Militar da Amazônia pode reforçar sua imagem como uma instituição comprometida com a eficiência e a modernidade, gerando confiança e respeito entre seus públicos.</p> <p>Portanto, ao almejar a instalação de um letreiro de identificação que encapsule as características mencionadas, o Comando Militar da Amazônia busca não apenas aumentar sua visibilidade e reconhecimento, mas também transmitir uma imagem de credibilidade, eficiência e comprometimento com os mais altos padrões de excelência. Este investimento não é apenas uma demonstração de cuidado com sua imagem pública, mas também uma oportunidade de reforçar sua posição como uma instituição de destaque na região amazônica.</p>	
<b>3. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
<b>4. Previsão de data em que deve ser prestado o serviço</b>	
Primeiro semestre de 2024.	




**5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização**

Manaus-AM, 22 de abril de 2024

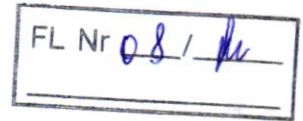
  
CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap  
Chefe EPC

  
CRISTIANO LANÇA - 1º SGT  
Integrante EPC

  
ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA - 2º SGT R/1  
Integrante EPC

FL Nr 071 

# Estudo Técnico Preliminar 40/2024



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.004478/2024-67

## 2. Descrição da necessidade

Um letreiro de identificação que ostenta o nome, logotipo e cores distintivas de um órgão público é uma ferramenta essencial para fortalecer sua identidade visual e aumentar seu reconhecimento junto à população. Ao adotar um letreiro que representa de forma clara e impactante o Comando Militar da Amazônia, não apenas se reforça a presença da instituição na região, mas também se facilita a identificação por parte de visitantes, sejam eles brasileiros ou estrangeiros. Este sinal visível e marcante não apenas direciona a atenção para a presença do órgão, mas também reforça sua autoridade e importância na área.

Além disso, é crucial reconhecer o impacto que um letreiro bem projetado pode ter na percepção pública de uma instituição. Um letreiro moderno e esteticamente atraente não só transmite uma imagem positiva do órgão, mas também sugere sua atualização e alinhamento com os padrões contemporâneos. Através da adoção de um letreiro que reflete os valores de inovação e excelência, o Comando Militar da Amazônia pode reforçar sua imagem como uma instituição comprometida com a eficiência e a modernidade, gerando confiança e respeito entre seus públicos.

Portanto, ao almejar a instalação de um letreiro de identificação que encapsule as características mencionadas, o Comando Militar da Amazônia busca não apenas aumentar sua visibilidade e reconhecimento, mas também transmitir uma imagem de credibilidade, eficiência e comprometimento com os mais altos padrões de excelência. Este investimento não é apenas uma demonstração de cuidado com sua imagem pública, mas também uma oportunidade de reforçar sua posição como uma instituição de destaque na região amazônica.

## 3. Área requisitante

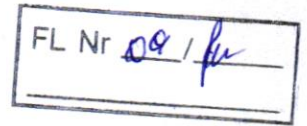
Área Requisitante	Responsável
Gab Cmdo CMA	CAIO SALOMÃO FERREIRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Para que o serviço seja corretamente executado, os requisitos mínimos para sua satisfação será a eficiência no cumprimento dos prazos.

## 5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento de Contratação realizou pesquisa de levantamento de mercado no painel de preços com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, considerando a existência de diversos fornecedores dos objetos a serem contratados, tendo como justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.



## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na prestação de serviço de comunicação visual para a instalação de um letreiro que identifique de forma clara e impactante o Comando Militar da Amazônia. O letreiro será composto por uma fachada em ACM (Alumínio Composto), garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas da região.

O design do letreiro será cuidadosamente elaborado para incluir o nome completo "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" em destaque, acompanhado dos logotipos do Exército Brasileiro e do Comando Militar da Amazônia, respeitando as diretrizes de identidade visual da instituição. As cores utilizadas serão as oficiais da instituição, garantindo coesão e reconhecimento instantâneo.

A instalação será realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosos padrões de segurança e qualidade. Serão consideradas as melhores técnicas e materiais disponíveis no mercado para assegurar a durabilidade e a estabilidade do letreiro ao longo do tempo.

Além disso, a solução incluirá um estudo prévio de localização e posicionamento estratégico do letreiro, visando maximizar sua visibilidade e impacto visual, tanto para a população local quanto para visitantes. Todos os aspectos técnicos, estéticos e funcionais serão cuidadosamente considerados para garantir que o letreiro cumpra sua função de identificação institucional de forma eficaz e duradoura.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base em orçamentos detalhados de fornecedores confiáveis, levando em consideração as especificações técnicas do projeto e as necessidades operacionais do Comando Militar da Amazônia. Dessa forma, busca-se garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução eficiente e bem-sucedida do projeto de comunicação visual.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 11.974,33**

Doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos.

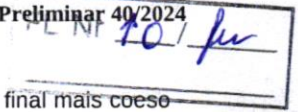
## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Ao considerar o caso do letreiro, é crucial avaliar a viabilidade e as implicações de parcelar a solução. No entanto, ao analisar profundamente os aspectos envolvidos, é prudente argumentar contra o parcelamento e defender a implementação de uma solução integral e imediata.

Primeiramente, o não parcelamento da solução garante uma abordagem mais eficiente e eficaz para resolver o problema. Ao lidar com questões como a instalação de um letreiro, é importante garantir a continuidade e coerência no processo, minimizando interrupções e garantindo a conclusão oportuna do projeto. Parcelar a solução pode resultar em atrasos desnecessários e complicações adicionais, prejudicando a integridade do plano e o cronograma de execução.

Além disso, ao optar pelo parcelamento, corre-se o risco de aumentar os custos totais do projeto. Parcelar uma solução muitas vezes implica em custos adicionais, que podem se acumular ao longo do tempo. Dessa forma, é fundamental considerar não apenas o custo inicial da implementação, mas também os custos totais a longo prazo associados ao parcelamento, o que pode tornar a opção menos vantajosa financeiramente.

Outro ponto a ser considerado é a integridade e a qualidade da solução final. Parcelar a implementação do letreiro pode resultar em uma execução fragmentada, o que pode comprometer a qualidade e a uniformidade do resultado final. Ao optar por uma abordagem não parcelada, há maior controle sobre o processo e a garantia de que todos os



aspectos do projeto sejam tratados de maneira abrangente e integrada, resultando em um resultado final mais coeso e satisfatório.

Além disso, a não parcelamento da solução demonstra um compromisso sólido com a resolução efetiva do problema. Isso fortalece a credibilidade e a confiança nas partes interessadas e solidifica a reputação do Comando Militar da Amazônia como um executor competente e comprometido.

Em resumo, ao considerar todos os aspectos envolvidos, é claro que a opção mais favorável é não parcelar a solução para o caso do letreiro. Uma abordagem não parcelada garante eficiência, controle de custos, qualidade e demonstra compromisso com a resolução efetiva do problema, proporcionando um resultado final mais satisfatório para todas as partes envolvidas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Uma análise cuidadosa das exigências e requisitos do projeto revela que as tarefas e responsabilidades envolvidas são claramente definidas e não requerem a cooperação ou interação direta com outras entidades externas.

Primeiramente, a natureza do projeto do letreiro é bastante específica e isolada. A instalação de um letreiro geralmente envolve uma série de etapas bem definidas, como a produção do letreiro, a preparação do local e a instalação física. Cada uma dessas etapas pode ser realizada de forma independente e não requer a coordenação ou colaboração com outras empresas ou contratantes.

Além disso, as habilidades e competências necessárias para concluir com sucesso o projeto do letreiro são geralmente encontradas dentro de uma única empresa ou equipe. Desde a concepção e design até a implementação e manutenção, todas as fases do projeto podem ser gerenciadas internamente, sem a necessidade de envolver contratantes externos.

Outro ponto a ser considerado é a complexidade e o escopo limitado do projeto do letreiro. Em comparação com projetos maiores e mais abrangentes, como construções civis ou infraestrutura de grande escala, a instalação de um letreiro é relativamente simples e direta. Portanto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para lidar com múltiplos aspectos do projeto.

Por fim, é importante destacar que a ausência de contratações correlatas e/ou interdependentes simplifica significativamente o processo de gerenciamento do projeto. Sem a necessidade de coordenar várias entidades externas, os responsáveis pelo projeto do letreiro podem focar seus esforços e recursos na execução eficiente e oportuna das tarefas necessárias, garantindo assim a conclusão bem-sucedida do projeto dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

Em resumo, dadas as características específicas e limitadas do projeto do letreiro, é evidente que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. A natureza isolada do projeto, juntamente com a disponibilidade de habilidades internas e a simplicidade do escopo, torna desnecessária qualquer cooperação ou coordenação com entidades externas, permitindo assim um processo de execução mais eficiente e eficaz.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento da organização militar.

## 12. Resultados Pretendidos

Ao almejar a instalação de um letreiro de identificação que encapsule as características mencionadas, o Comando Militar da Amazônia busca não apenas aumentar sua visibilidade e reconhecimento, mas também transmitir uma imagem de credibilidade, eficiência e comprometimento com os mais altos padrões de excelência.

FL Nr 11 / *fl*

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A produção dos materiais necessários para o letreiro ainda pode resultar em impactos ambientais significativos. A extração e fabricação de materiais como metal, plástico ou outros componentes podem gerar emissões de gases de efeito estufa, poluição do ar e consumo de recursos naturais, se não forem adotadas práticas de produção sustentáveis.

Além disso, a instalação física do letreiro na fachada existente pode ainda causar perturbações, especialmente se forem necessárias modificações estruturais. Isso pode incluir perfurações na fachada ou fixações adicionais que poderiam afetar a integridade da estrutura e causar danos ao ambiente circundante.

Também é fundamental considerar os possíveis impactos a longo prazo do letreiro. Isso inclui a manutenção regular da estrutura, que pode envolver o uso de recursos adicionais, como materiais de reparo ou transporte para as operações de manutenção.

Diante dessas considerações, é essencial que os responsáveis pelo projeto do letreiro adotem medidas para minimizar e mitigar os impactos ambientais associados. Isso pode incluir a seleção de materiais sustentáveis e de baixo impacto, a implementação de práticas de construção e instalação ambientalmente conscientes.

Em resumo, embora a instalação do letreiro em uma fachada existente possa parecer uma opção de menor impacto ambiental, ainda é necessário considerar cuidadosamente os possíveis impactos e adotar medidas adequadas para garantir que o projeto seja conduzido de maneira responsável e sustentável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A instalação do letreiro é altamente viável, principalmente devido à disponibilidade de tecnologia e recursos para sua implementação. Com avanços na fabricação de materiais e técnicas de instalação, é possível criar letreiros que atendam a uma variedade de requisitos estéticos e funcionais. Além disso, do ponto de vista estético, a instalação do letreiro pode contribuir para melhorar a aparência e o apelo visual da área circundante, adicionando caráter e personalidade a uma rua ou fachada. Considerando esses aspectos, é evidente que a instalação do letreiro é uma opção viável, com benefícios visuais e estéticos significativos.

## 16. Responsáveis

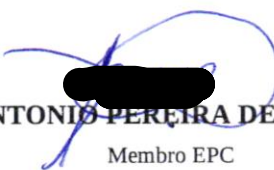
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CAIO SALOMAO FERREIRA

Chefe EPC

FL Nr 12 / *pr*

  
**ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**  
Membro EPC



FL Nr 13 / 1 / 13

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90015/2024  
(Processo Administrativo Nr 64273.004478/2024-67)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Descrédito do processo		
2	Desgaste da imagem do Órgão		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada		Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação	

<b>RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade</b>		FL Nr 14 / Responsável SALC
<b>Ord</b>	<b>Ação de Contingência</b>	
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	

<b>RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Ord</b>	<b>Dano</b>		
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação		
<b>Ord</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação	Área Requisitante	
<b>Ord</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Adequar emergencialmente o ambiente	Área Requisitante	

<b>RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Ord</b>	<b>Dano</b>		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
<b>Ord</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Consultar diversas fontes para obter os preços	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)	Equipe de Planejamento da Contratação	
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços	Equipe de Planejamento da Contratação	
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle ( <a href="http://www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF">www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF</a> )	Equipe de Planejamento da Contratação	
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Ord</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente	Chefia do Órgão	

<b>RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Ord</b>	<b>Dano</b>		
1	Implantação de solução incompleta		
<b>Ord</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas	Área Requisitante	
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	Área Requisitante	
<b>Ord</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão	

RISCO 6 - Sobre ou falta de produtos ou serviços contratados		FL Nº 15 / <i>Lu</i>	
Probabilidade:		Impacto:	
<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto		
3	Quebra da padronização		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe de Planejamento da Contratação	
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	SALC	

Manaus-AM, 22 de abril de 2024

**CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

**CRISTIANO LANÇA – 1º SGT**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

**ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa Nr 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Prestação de serviço de comunicação visual – instalação de letreiro.
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2 de abril à 15 de abril de 2024.
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:  
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

( ) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS						
Dispensa Nr 90015/2024		Unidade Solicitante: Almoz CMA				
Item	CatSer	Descrição	Unid Forn	Valores em Reais (R\$)		
				Pesquisa com fornecedor	II - Painel de Preços	Média
1	12904	Confecção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor	Und	Talentos Serviços de Pré- Impressão Ltda – EPP CNPJ:	GENAP EMPREE NDIMENT OS EIRELI CNPJ 33.323.65	NS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA 11.974,33

	branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material; Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida em ACM (material composto alumínio).	17.207.460 /0001-98	3/0001-60	CNPJ 23.634.583/0001-08
		13.815,00	11.458,67	10.649,33

Após consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 11.974,33 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)
-----------------------------------	--

5. ANEXOS: orçamentos.

Manaus, AM, 22 de abril de 2024.

*[Handwritten signature]*  
 ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1  
 Integrante EPC

*[Handwritten signature]*  
 CRISTIANO LANÇA – 1º SGT  
 Integrante EPC

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA  
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

\*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qty Total	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
				V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Conexão e instalação de placa em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material: Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida em ACM (material composto de alumínio).	Und	1	13.815,00	11.458,67	10.649,33	Média	11.974,33	11.974,33

Fonte 1: Pesquisa direta com o fornecedor – 60.751.385/0001-50 - DENTAL AGUIAR

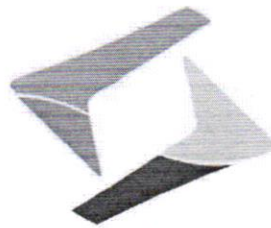
Fonte 2: Painel de preço.

Fonte 3: Painel de preço.

  
**CRISTIANO LANÇA** – 1º SGT  
 Integrante EPC

Manaus-AM, 22 de abril de 2024

  
**ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA** – 2º SGT R/1  
 Integrante EPC



FL Nr 19/14

**TALENTOS****Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP****CNPJ: 17.207.460/0001-98****IE: [REDACTED] IM: 20434701****Contato: (92) 99165-1003 / 99253-0707****Orçamento****Empresa/cliente:** COMANDO MILITAR DA AMAZONIA**Solicitante:** CAP XAVIER**Nº Orçamento:** 67/24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material; Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida da em ACM(material composto de alumínio) conforme a arte solicitada.	Unid	1	13.815,00	13.815,00
VALOR TOTAL					<b>RS 13.815,00</b>

**FORMA DE PAGAMENTO:** EMPENHO**PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS**ORÇAMENTO VÁLIDO POR:** 30 DIAS*Manaus - AM, 11 de abril de 2024.*TAMARES G. P. GAVIOLI  
Administradora



**GENAP EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Rua: Travessa Esperantina, 23, Realengo, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21765-050  
Telefone: (21) 98610-3079 CNPJ: 33.323.653/0001-60 IE: 11.409.288  
IM: 1.168.713-0  
E-mail: genapsolutions@gmail.com

**AO: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

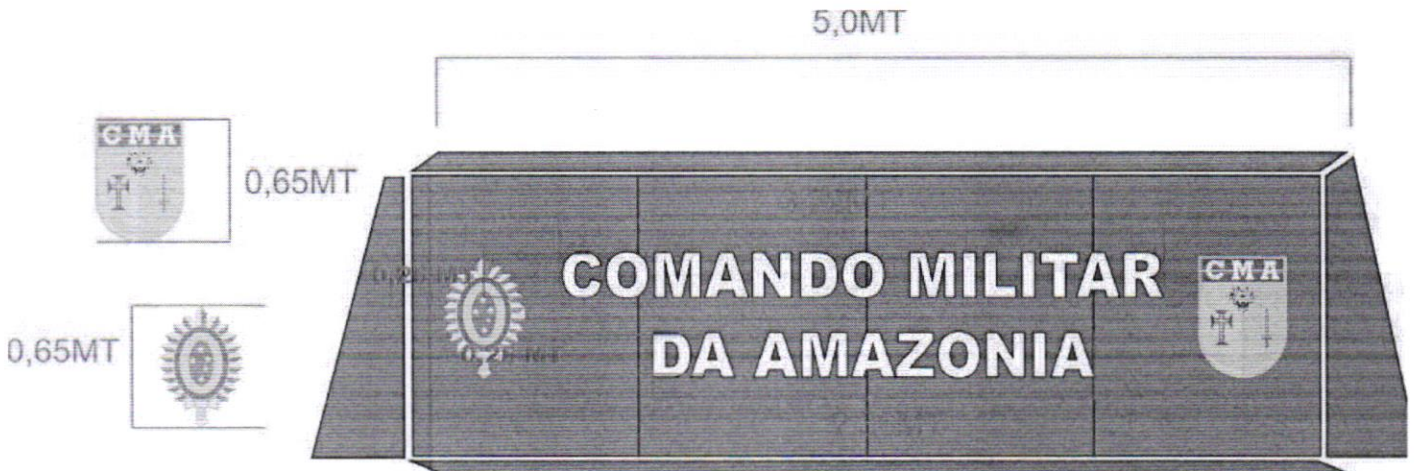
**ORÇAMENTO**

A empresa Genap Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.323.653/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Henrique Cesar Pereira, vem por meio deste, apresentar proposta para **execução dos serviços de confecção de letreiro em ACM para atender o Comando Militar da Amazônia.**

**1- ESCOPO DO FORNECIMENTO:**

Item	Qtd	Descrição	Prazo	Vlr Unit	Total
1	1	Confecção de letreiro em ACM, Dimensões: 5x1,5m. E= 4MM. Instalação incluída nos custos.		R\$ 11.458,67	R\$ 11.458,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.458,67</b>

**Layout:**



**Validade da proposta: 60 dias**

**RIO DE JANEIRO, 10 de abril de 2024.**

**HENRIQUE CESAR PEREIRA – Diretor**

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Endereço: Travessa Esperantina N°23 – Realengo – Rio de Janeiro, CEP: 21765-050  
TEL: (21) 98610-3079. E-MAIL: genapsolutions@gmail.com

NS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Álvares de Azevedo Nº 50 - Compensa  
(92) 3615-1678  
comercial@nsservicos.com  
<https://sites.google.com/nsservicos.com>

FL Nr 271 *per*

#### Ao Comando Militar da Amazônia

A empresa NS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 23.634.583/0001-08, endereço: Rua Alavares de Azevedo Nr 50. Térreo 01. Conjunto Aruanã - Compensa, CEP: 69036-410, Manaus-AM, Banco: 341- Itaú; Agência: 6083; Conta Corrente: 45762-9, vem apresentar a proposta de execução dos serviços de confecção de letreiro em ACM para atender as demandas do CMA conforme abaixo

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL
1.0	LETREIRO EM CAIXA DE ACM, MEDINDO 5M X 1,5M, ESPESSURA 4MM, COM SÍMBOLOS DO EXERCITO E CMA, TEXTO "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 10.649,33
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.649,33</b>

A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da mesma.

Manaus, 2 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**Newton Silva Gordiano**  
Sócio-Administrador



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo Nr 64273.004478/2024-67)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços de comunicação visual composto pela confecção e instalação de fachada em ACM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Un	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material; Estrutura metálica em metalon 20x30	12904	Sv	1	R\$ 11974,33	R\$ 11974,33



	galvanizado, revestida em ACM (material composto alumínio). Conforme especificações anexo a este termo de referência.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Eficiência Energética: Priorizar produtos e equipamentos com baixo consumo de energia, como eletrodomésticos com classificação energética A ou superior, lâmpadas de LED, entre outros.*

4.1.2. *Uso Racional de Recursos Naturais: Escolher materiais e produtos que minimizem o consumo de recursos naturais, como madeira certificada, papel reciclado, entre outros.*

4.1.3. *Gestão de Resíduos: Priorizar fornecedores que tenham políticas e práticas eficazes de gestão de resíduos, incluindo reciclagem, reutilização e descarte responsável.*

4.1.4. *Promoção da Biodiversidade: Dar preferência a produtos que não causem danos significativos à biodiversidade e que possam até mesmo contribuir para a sua preservação.*

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: 2 (dois) dias do recebimento da nota de empenho.*

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)*

5.1.3. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.1.3.1. *Antes de iniciar qualquer trabalho, uma equipe de técnicos realiza uma análise detalhada da fachada do prédio e do local de instalação do letreiro.*

5.1.3.2. *São realizadas medições precisas para garantir que o letreiro seja instalado de forma centralizada e segura.*

5.1.3.3. *O letreiro é fabricado com materiais de alta qualidade e durabilidade, garantindo sua resistência às condições climáticas da região amazônica.*

5.1.3.4. *São utilizadas tecnologias avançadas de corte a laser e impressão digital para garantir uma precisão absoluta nos detalhes do letreiro.*

5.1.3.5. Após a fabricação, o letreiro é cuidadosamente embalado e transportado para o local de instalação, utilizando veículos adequados e respeitando as normas de transporte de cargas.

5.1.3.6. A equipe de instalação, composta por profissionais qualificados e experientes, inicia o trabalho seguindo rigorosos protocolos de segurança.

5.1.3.7. O letreiro é fixado na fachada do prédio utilizando equipamentos de elevação e fixação apropriados, garantindo sua estabilidade e resistência.

5.1.3.8. Após a instalação, é realizada uma inspeção completa para garantir que o letreiro esteja em perfeitas condições e funcionando conforme o esperado.

5.1.3.9. Durante todo o processo de instalação e operação do letreiro, são adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental, incluindo a gestão adequada de resíduos e o uso responsável de recursos naturais.

5.1.3.10. A equipe envolvida no processo recebe treinamento especializado em segurança, técnicas de instalação e manutenção, garantindo que o trabalho seja realizado com eficiência e segurança.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida dos Expedicionários, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 09:00h às 16:00h.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. *Elementos de Fixação:* Parafusos, porcas, arruelas e outros elementos necessários para a fixação segura do letreiro na fachada do prédio.

5.4.2. *Material de Proteção:* Lonas, tapumes ou outros materiais de proteção para garantir a segurança da equipe de trabalho e prevenir danos ao ambiente durante a instalação.

5.4.3. *Ferramentas Manuais:* Chaves, alicates, serras, martelos e outras ferramentas manuais necessárias para a montagem e instalação do letreiro.

- 5.4.4. *Equipamentos de Segurança: Capacetes, cintos de segurança, luvas, óculos de proteção e outros equipamentos de proteção individual necessários para garantir a segurança da equipe de trabalho.*
- 5.4.5. *Escadas: Escadas adequadas para acessar diferentes áreas da fachada do prédio durante a instalação do letreiro.*
- 5.4.6. *Andaimes: Andaimes necessária para facilitar o acesso à fachada do prédio e garantir a segurança da equipe de trabalho.*
- 5.4.7. *Placas de Sinalização: Placas de sinalização indicando áreas restritas e medidas de segurança durante a instalação do letreiro.*

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

- 5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.
- 5.7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 5.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 5.13. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
- 5.14. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 5.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 5.16. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.17. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.19. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

- 5.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.21. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

- 5.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

- 5.24. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 5.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 5.27. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 5.28. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.29. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará será feito pelo fiscal do contrato.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

### Do recebimento

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 6.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 6.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 6.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 6.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela

autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 6.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 6.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 6.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 6.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 6.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 6.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.15.1. o prazo de validade;
  - 6.15.2. a data da emissão;
  - 6.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 6.15.5. o valor a pagar; e
  - 6.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 6.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 6.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 6.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 6.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

- 6.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução

Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

- 6.29.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 6.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 6.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 6.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 6.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 7.1. O **contratado** será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

## Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global.

## Exigências de habilitação

- 7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 7.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.22. Ato de autorização para o exercício da atividade de comunicação visual.
- 7.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.30. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 7.33. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do **interessado**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.34. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 7.35.1. índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 7.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.36. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

- 7.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.38. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### Qualificação Técnica

- 7.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 7.40. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.41. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente ..... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- 7.41.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 7.42. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.42.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.42.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 7.42.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

7.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11974,33 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

8.2.

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


5.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

5.3.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: I3DAFUNCMA0.

Manaus-AM, 22 de abril de 2024

  
CAIO SALOMÃO FERREIRA - Cap  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

  
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA – 2º SGT R/1  
Inte EPC

  
CRISTIANO LANÇA – 1º SGT  
Integrante EPC

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

  
SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905  
1906  
1907  
1908  
1909  
1910

1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920

1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930

1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940

**Apêndice I do TR**  
**Especificações técnicas**

FL Nr 40 / *μ*

Confeção e instalação de fachada em ACM na cor verde;

Letreiro em aço galvanizado na cor branca: "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA";

Medidas das letras 25 cm altura;

Logo do Exército e do Comando Militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm;

Medidas da fachada 5.00m x 1.5 m;

Estrutura metálica em metalon 20x30.

Imagem ilustrativa da fachada:



Aviso de  
CONTRATAÇÃO  
DIRETA  
Nr 90015/2024 160016

FL Nr 41 / *br*

CONTRATANTE (UASG) Comando do Comando Militar da Amazônia

OBJETO Contratação de serviços de comunicação visual composto pela confecção e instalação de fachada em ACM no Comando Militar da Amazônia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 11974,33

DATA DA SESSÃO [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 67/2021

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

FL Nr 421 *per*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nr 90015/2024 160016**  
(Processo Administrativo Nr 64273.004478/2024-67)

Torna-se público que o **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Horário da Fase de Lances:** 09:30h às 15:30h

**Link:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de serviços de comunicação visual composto pela confecção e instalação de fachada em ACM no CMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UND MED	QTD
1	Confecção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca, "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com a medida de 65 cm, medidas das letras 25 cm altura, medidas da fachada 5.00 x 1.5 m, com o seguinte material; Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida em ACM (material composto alumínio). Conforme especificações anexo a este termo de referência.	12904	SV	1



1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances



efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.



9.12.2.1. APÊNDICE 1 - Estudo Técnico Preliminar.

Manaus-AM, 22 de abril de 2024

  
**SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel R1**  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



Gráfica e Comunicação Visual

Aqui suas ideias e cores se transformam

FL Nr 55 / 1

Ao

## COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Referência: **DISPENSA** (eletrônico) n.º 90015/2024

Prezados senhores,

A empresa **G C B AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.664.188/0001-80, com sede localizada na rua Dr Gentil Bittencourt, Nº 261 – Alvorada 2 , telefone (92) 99409-2190, após ter examinado o Edital da licitação acima identificado e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de fachada em ACM na cor verde com letreiro em aço galvanizado na cor branca: "COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA" e com as logos do exército e do comando militar da Amazônia ambos com medida de 65cm, medidas das letras 25cm de altura, medidas da fachada 5,00x1,50m, com o seguinte material: Estrutura metálica em metalon 20x30 galvanizado, revestida em acm (material composto alumínio), Conforme especificações anexo a este termo de Referência.	01	UND	7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

- Todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na proposta.

- Outrossim, informa que todos os eventuais pagamentos deverão ser depositados na **conta corrente n.º 18877272-3 da agência 0001 do Banco Inter (077)**.

- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 10.520/2002.

### Dados para contratação:

Nome do representante legal: GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM

Carteira de Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: gcbbragaamorim@gmail.com

Telefone: (92) 99409-2190 / 99247-6289

Manaus/AM, 29 de Abril de 2024.

**G C B**  
**AMORIM:2066**  
**4188000180**

Assinado de forma digital  
por G C B  
AMORIM:20664188000180  
Versão do Adobe Acrobat:  
2020.006.20042



FL Nr 56 / *fr*

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.664.188/0001-80 DUNS®: 894855898  
Razão Social: G C B AMORIM  
Nome Fantasia: GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/07/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL Nr 57 / *pe*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2024 09:59:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C B AMORIM**  
CNPJ: **20.664.188/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

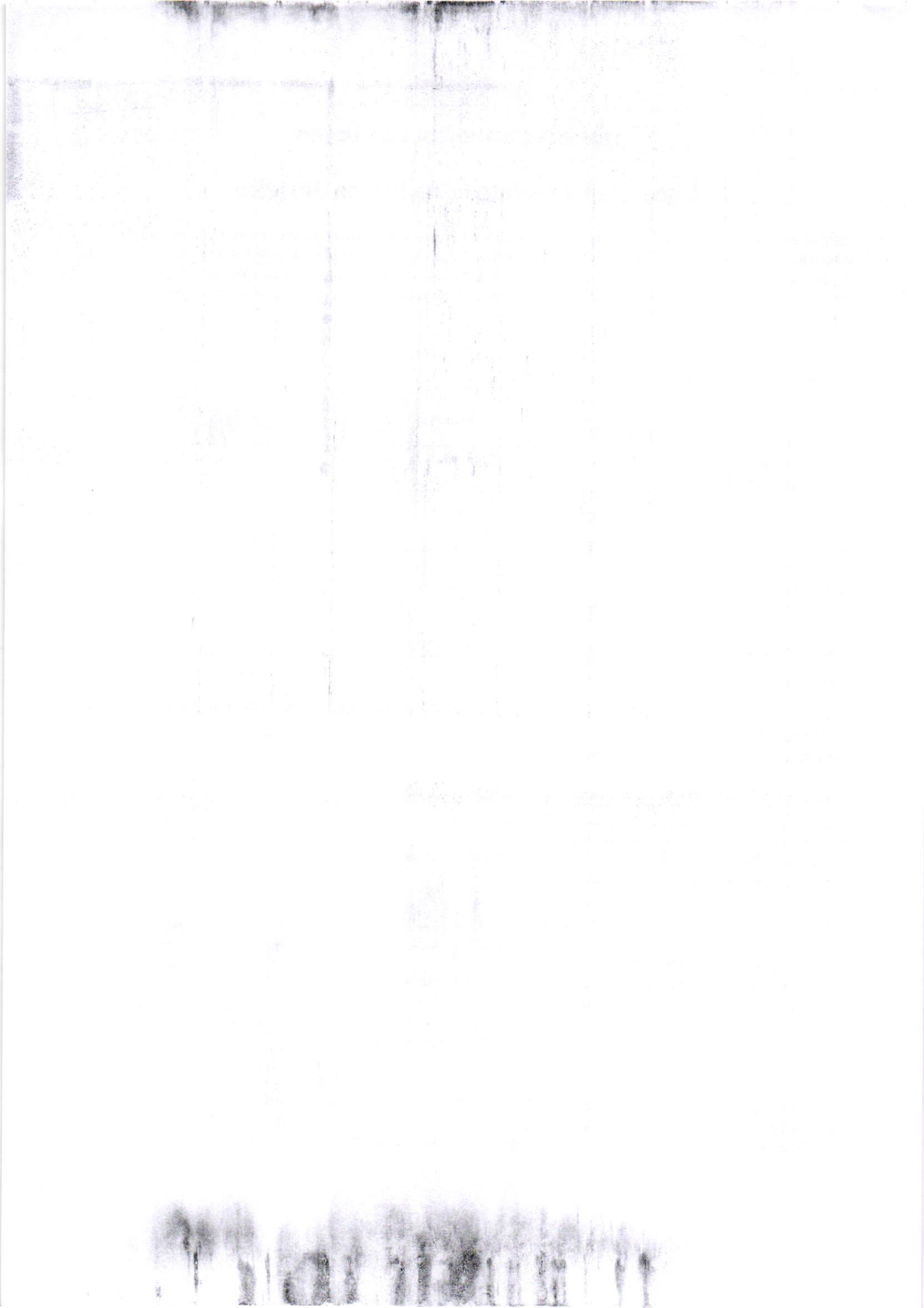
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

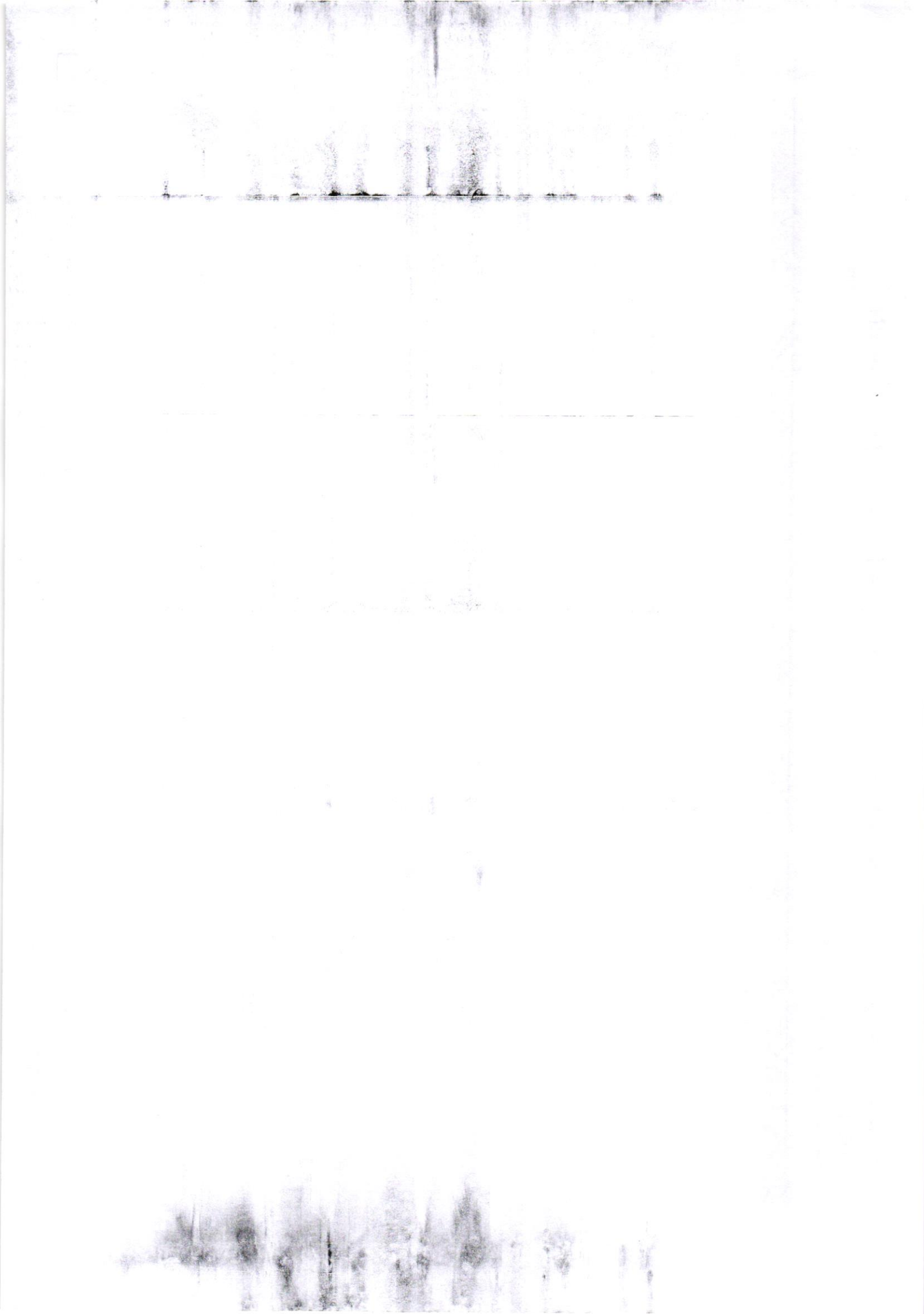
Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 20.664.188/0001-80

Emissão em 30/04/2024, 10:37

Nenhum registro incluído pela instituição credora

FL Nr 58 / *for*





FL Nr 59 /

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 90015/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de serviços de comunicação visual composto pela confecção e instalação de fachada em ACM no Comando Militar da Amazônia.  
Entrega de propostas: De 23/04/2024 às 16:17 até 26/04/2024 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 26/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

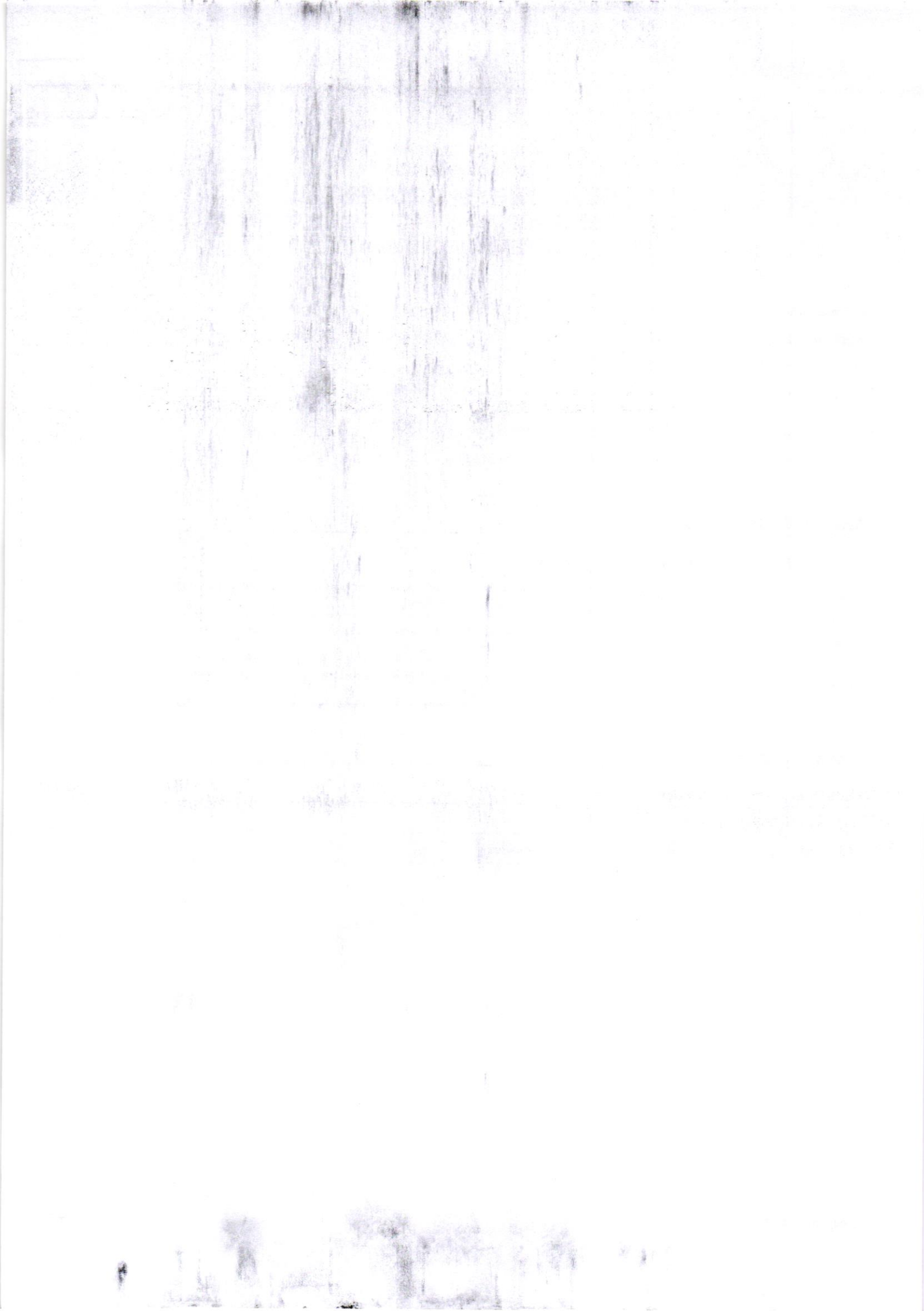
Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 14:16:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/04/2024 às 17:41:37	Senhor fornecedor, amanhã 30 abril 24, a partir das 09:30h (local) daremos prosseguimento a fase de aceitação e habilitação.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 14:16:28	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 1 - Elaboração de Arte - Gráfica**

FL Nr 60 / fr

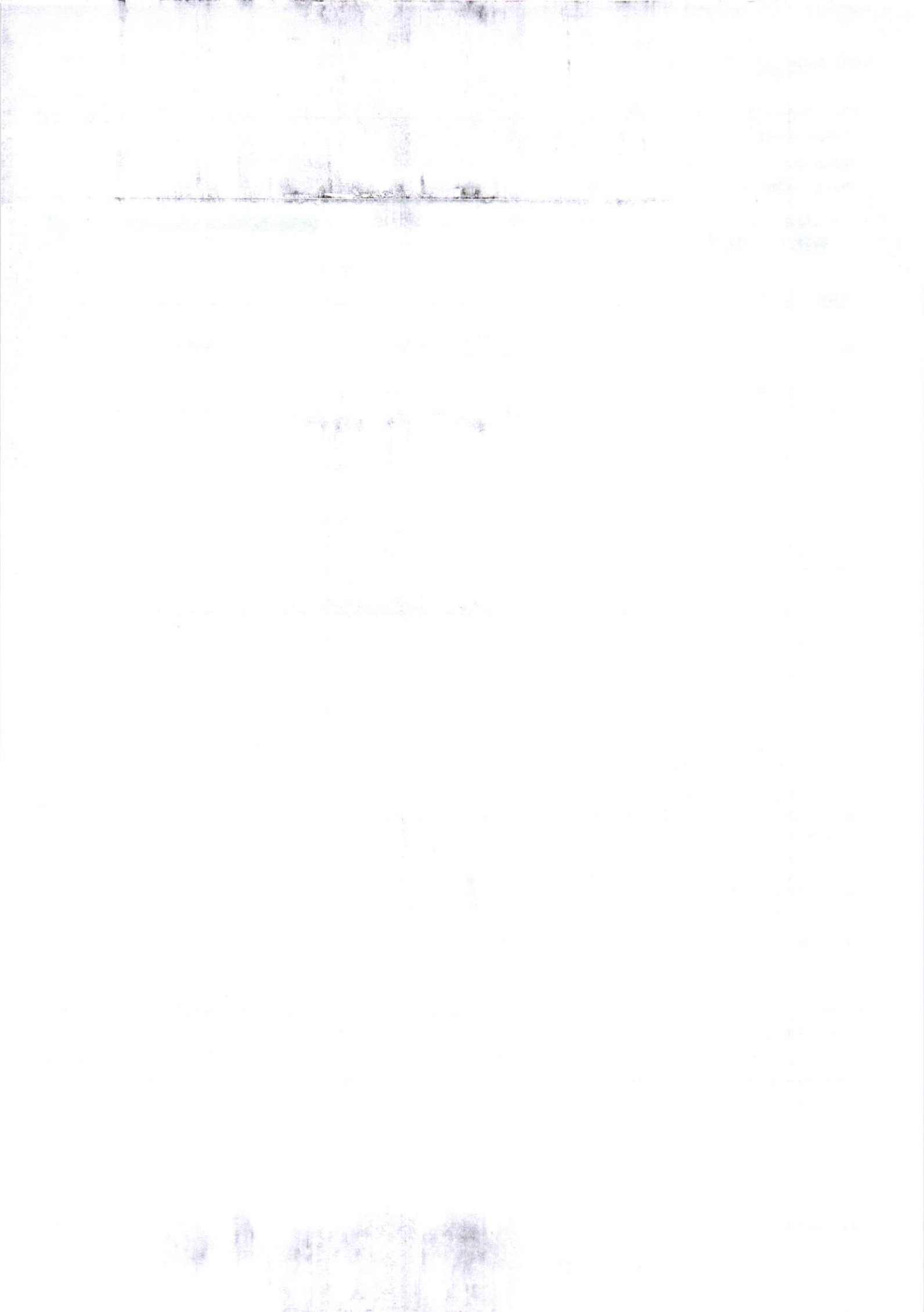
Elaboração de Arte - Gráfica

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 11.974,3300  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.492.\*\*\*-0 - FRANCISCO WILSON BRITO DA SILVA para G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, melhor lance: R\$ 7.000,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.807.926/0001-01 - 37.807.926 ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	Sim	R\$ 11.974,0000	
Descrição detalhada:			
45.978.620/0001-38 - 45.978.620 ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	Sim	R\$ 11.974,3300	
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	Sim	R\$ 12.000,0000	
Descrição detalhada: hfghghg			
19.421.087/0001-07 - AJR LTDA	Sim	R\$ 17.400,0000	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 11.974,3300	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 18.000,0000	
Descrição detalhada: Elaboração de Arte - Gráfica			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 11.975,0000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 11.000,0000	Proposta adjudicada



FL Nr 61 / *ln*

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
09.391.365/0001-69 - INFINITE COMUNICACAO VISUAL E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 11.974,3300	
27.934.806/0001-03 - L. DA S. RAUCY LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	
01.608.702/0001-15 - LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 11.974,3300	
22.851.526/0001-18 - NO AR EVENTOS E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 11.974,3200	
23.634.583/0001-08 - NS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 11.974,3300	
33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	Sim	R\$ 11.974,3300	
17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Sim	R\$ 11.970,0000	Proposta desclassificada
34.546.773/0001-90 - VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 11.974,0000	

**Lances do Item 1**

26/04/2024 09:01:40	22.851.526/0001-18	R\$ 10.450,0000
26/04/2024 09:24:24	19.421.087/0001-07	R\$ 12.000,0000
26/04/2024 10:11:47	34.546.773/0001-90	R\$ 11.000,0000
26/04/2024 11:01:42	19.421.087/0001-07	R\$ 11.400,0000
26/04/2024 13:04:43	22.851.526/0001-18	R\$ 9.927,5000
26/04/2024 13:25:32	17.207.460/0001-98	R\$ 10.420,0000
26/04/2024 13:43:42	33.803.411/0001-74	R\$ 9.431,0000
26/04/2024 13:53:03	34.546.773/0001-90	R\$ 10.000,0000
26/04/2024 14:05:20	23.634.583/0001-08	R\$ 9.900,0000
26/04/2024 14:36:15	17.207.460/0001-98	R\$ 9.800,0000
26/04/2024 14:53:24	34.546.773/0001-90	R\$ 8.959,4500
26/04/2024 14:57:34	33.803.411/0001-74	R\$ 8.511,0000
26/04/2024 14:59:13	17.207.460/0001-98	R\$ 8.085,4500



FL Nr 621

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
26/04/2024 14:59:57	20.664.188/0001-80	R\$ 7.000,0000
26/04/2024 14:59:58	17.207.460/0001-98	R\$ 6.650,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/04/2024 15:00:10	O item 1 teve empate real para os valores 11.974,3300 e 12.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/04/2024 15:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	29/04/2024 14:17:30	Sr. Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Solicito a proposta atualizada e a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 17.207.460/0001-98	29/04/2024 16:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98.
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 16:40:00	Sr. Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Solicito a proposta atualizada e a documentação de habilitação..
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 17:23:50	boa tarde sr pregoeiro, em alguns minutos ja estaremos anexando ao sistema
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 17:58:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:58:19 de 29/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80.
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 17:58:31	documentacao enviada sr pregoeiro
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 17:58:36	Até amanhã

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 15:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
26/04/2024 15:00:10	Item teve empate real para os valores 11.974,3300 e 12.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/04/2024 15:00:10	Item encerrado para lances.



FL Nr 63 *W*

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:17:30	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 16:18:00. Motivo: Solicito a proposta atualizada e a documentação de habilitação..
29/04/2024 16:40:00	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 18:41:00. Motivo: Solicito a proposta atualizada e a documentação de habilitação..
29/04/2024 16:41:49	Fornecedor TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.650,0000. Motivo: Por não enviar a documentação anexa referente dentro do prazo estabelecido, em consonância com o inciso IV, art. 155 e inciso III, § 4ª, art. 156 da Lei nº 14.133/2021..
29/04/2024 17:58:19	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 10:47:59	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
30/04/2024 10:48:35	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 foi habilitado.
30/04/2024 12:02:10	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
30/04/2024 12:02:12	Item homologado.



Data e hora da consulta: 02/05/2024 11:44

Usuário: \*\*\*.256.942-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.207.029/0001-00	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 4715 PONTA NEGRA - MANAUS - AM	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3659-1186/1187/1183

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	531

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNCMAO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/04/2024	Ordinário	64273004478202467	0,0000	7.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
20.664.188/0001-80	G C B AMORIM	69042-120
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOUTOR GENTIL BITTENCOU 261 ALVORADA	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**  
 CMDO CMA - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - 2024NC005009 - 02ABR24 - DGO - (160016) - CMA -  
 DISPENSA 15/2024 - CMDO CMA - REQ N°09 DE 30ABR24.  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LETREIRO.

**Local da Entrega**  
 CMDO CMA

**Informação Complementar**  
 16001606900152024 - UASG Minuta: 160016

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

FL Nr 65/ W

Data e hora da consulta: 02/05/2024 11:44  
Usuário: \*\*\*.256.942-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.000,00

**Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Elaboração de Arte - Gráfica	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2024	Inclusão	1,00000	7.000,0000	7.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES  
\*\*\*.683.048-\*\*  
30/04/2024 16:29:38

**Responsável pela Nota de Empenho**

VAGNER AUGUSTO XAVIER PINHEIRO  
\*\*\*.980.797-\*\*  
02/05/2024 09:59:57

FL Nr 65/ W

Data e hora da consulta: 02/05/2024 11:44  
Usuário: \*\*\*.256.942-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.000,00

**Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Elaboração de Arte - Gráfica	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2024	Inclusão	1,00000	7.000,0000	7.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES  
\*\*\*.683.048-\*\*  
30/04/2024 16:29:38

**Responsável pela Nota de Empenho**  
VAGNER AUGUSTO XAVIER PINHEIRO  
\*\*\*.980.797-\*\*  
02/05/2024 09:59:57



Data e hora da consulta: 02/05/2024 11:44

Usuário: \*\*\*.256.942-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160016	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.207.029/0001-00	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 4715 PONTA NEGRA - MANAUS - AM	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3659-1186/1187/1183

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	531

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNCMA0

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/04/2024	Ordinário	64273004478202467	0,0000	7.000,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
20.664.188/0001-80	G C B AMORIM	69042-120
<b>Endereço</b>		
DOUTOR GENTIL BITTENCOUR 261 ALVORADA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CMDO CMA - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - 2024NC005009 - 02ABR24 - DGO - (160016) - CMA - DISPENSA 15/2024 - CMDO CMA - REQ N°09 DE 30ABR24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LETREIRO.

Local da Entrega

CMDO CMA

Informação Complementar

16001606900152024 - UASG Minuta: 160016

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/05/2024 09:59:57	Alteração